

DECISÃO COREN-AP Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Defere a isenção da anuidade, em caráter permanente, à profissional de enfermagem FRANCIANE DA COSTA LAUNÉ PELAES, COREN-AP Nº 526577-ENF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2024026165 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 572ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 26 e 27 de novembro de 2024, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 749/2024, que dispõe sobre o direito à isenção do pagamento da anuidade dos Profissionais de Enfermagem portadores de doenças graves registrados no Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

DECIDE:

Art. 1º - Deferir a isenção de anuidade, em caráter permanente, a contar de 19/11/2024, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	FRANCIANE DA COSTA LAUNÉ PELAES	COREN-AP Nº 526577-ENF.
----	--	--------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário